TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	Battuto Bt	22101281211121 0 110 0110120
	0 (0276184-65.2022.4.05.0000 NIO FERNANDES DE SOUZA) e nº de classe (PRC230330-AL (@)) \ FILHO
Demonstrativo de Cálco PRC230330	ulos	
Valor Original	73.221,81	
Valor Custa	0,00	
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	ecução
Valor Principal	32.384,75	
Juros	40.837,06	
Valor SELIC	0,00	
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Valor PSS	3.872,09	
Data Cálculo	31/12/2019	
Data Autuação	01/04/2022	
Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índice de Atualização	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
,	,	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	37.372,03	= Valor Principal x Ind. De atualização
Juros Atualz.	47.126,01	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	2.753,12	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Atualz	4.610,93	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Compensação de Mora	1.807,33	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Atualização (Vlr.Inscrito)	89.058,49	+ compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela: 1
Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
·		
Indice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	39.598,31	
Juros	49.933,35	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	2.917,12	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
PSS Corrigido	4.885.60	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
	, • •	

1.914,99

0,00 94.363,77

Compensação de Mora

Correção (VIr. Custas)

Valor a Receber

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

	e nº de classe (PRC230330-AL (@)) FILHO
	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
94.363,77	= Pagamento Efetivado
0,00	•
Acumulado - Cálculo - Dez/2 Acumulado - Cálculo - Dez/2 Acumulado - Anual - Jul/2020 Acumulado - Parcial - Nov/20 Mensal - Dez/2021) Mensal - Jan/2022) Mensal - Fev/2022) Mensal - Mar/2022) io de Mora ção da Mora - Nov/2021)	0)
2022 = 89.058,49 - Mês/Ano = 04/2022 e Ano e - Mês/Ano = 05/2022 e Ano e - Mês/Ano = 06/2022 e Ano e - Mês/Ano = 07/2022 e Ano e - Mês/Ano = 08/2022 e Ano e - Mês/Ano = 09/2022 e Ano e - Mês/Ano = 10/2022 e Ano e - Mês/Ano = 11/2022 e Ano e - Mês/Ano = 12/2022 e Ano e - Mês/Ano = 01/2023 e Ano e - Mês/Ano = 01/2023 e Ano e - Mês/Ano = 02/2023 e Ano e	de Exercício = 2023)
	IO FERNANDES DE SOUZA 94.363,77

= 94.363,77 Nota Explicativa:

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276184-65.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230330-AL (@)) Extrato do Advogado : MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálculos

Sucumbencial Contratual Valor Original 0.00 6.367.12 Valor Custa 0.00 Detalhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução Valor Principal 2.816.07 Juros 3.551.05 Valor SELIC 0.00 Multa 0.00 Encargo 0.00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 0.1004/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (JPCA-e) Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (JPCA-e) Valor Principal Atualz. 3.249,74 Valor Principal Atualz. 3.249,74 Valor SELIC 0.00 Juros SELIC 239,39 Multa 0.00 Valor SELIC 239,39 Multa 0.00 Compensação de Mora 157,15 Valor Principal Atualz. 3.449,74 Valor Principal Atualz. 3.249,74 Valor Principal Atualz. 4.07,91 Valor SELIC 0.00 Juros Atualização (Vir. Custas) 0.00 Compensação de Mora 157,15 Valor Principal Atualz. 4.074,01 Valor Principal Valor Principal Valor Selic + Multa + Encargo) 4.074,01 Valor Principal Valor Principal Valor Selic + Multa + E	PRC230330		
Valor Custa		Sucumbencial	Contratual
Detail hamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução 2.816,07 Valor Príncipal 2.816,07 Valor SELIC 0,00 Multa 0,00 Bota Cálculo 31/12/2019 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Detailhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Îndice de Atualização 1,1540011056 Compensação da Mora 4,836059 Valor Principal Atualz. 3.249,74 Juros Atualz. 3.249,74 Valor SELIC 0.00 1,059 ST LOS 239,33 Multa 0.00 Encargo 0.00 Atualização (Vir. Custas) 0.00 Atualização (Vir. Inscrito) 7,744,19 Valor Principal (Vir. Custas) 0.00 Atualização (Vir. Inscrito) 7,744,19 Valor Principal (Vir. Custas) 0.00 Valor Principal (Vir. Custas) 0.00 Valor Principal (Vir. Inscrito) 7,744,19 Valor Principal (Vir. Inscrito) 0.00 Valor Principal	Valor Original	0,00	6.367,12
Valor Principal 2.816,07 Juros 3.551,05 Valor SELIC 0.00 Multa 0.000 Encargo 0.000	Valor Custa	0,00	
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	- xecução
Valor SELIC	Valor Principal	2.816,07	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 10/104/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % = Valor Principal x Ind. De atualização Valor Principal Atualz. 3,249,74 = Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,000 20,000 Autualização (vir. Custas) = Valor Principal atualz x ind atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (selic) + valor principal atualz x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (selic) + valor principal atual x valor principal atual x valor principal atualz x ind atualização (selic) + valor principal atual x valor selic + principal x	Juros	3.551,05	
Multa 0,00 Encargo 0,00 Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 10/104/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % = Valor Principal x Ind. De atualização Valor Principal Atualz. 3,249,74 = Valor Principal x Ind. De atualização Valor SELIC 0,000 20,000 Autualização (vir. Custas) = Valor Principal atualz x ind atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (selic) + valor principal atualz x ind Atualização (selic) + valor juros atualz x ind Atualização (selic) + valor principal atual x valor principal atual x valor principal atualz x ind atualização (selic) + valor principal atual x valor selic + principal x	Valor SELIC	0.00	- 1
Data Cálculo 31/12/2019 Data Autuação 01/04/2022 Mês/Ano) Data Autuação 11/540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até Março/2023 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até Março/2012 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2011 até Março/2012 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2013 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2013 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2013 (IPCA-e) Fator de Dezembro/2013 (IPCA-		•	=
Data Autuação 01/04/2022 Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Més/Ano) Índice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Compensação da Mora 4,836059 % Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e) Valor Principal Atualz. 3.249,74 + Valor Principal x Ind. De atualização Juros Atualz. 4.097,91 + Valor Juros x Ind. de Atualização Valor SELIC 239,39 Avalor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização Multa 0,00 Avalor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) Compensação de Mora 157,15 = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora Atualização (VIr.Custas) 0,00 + Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa + compensação de mora + Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + encargos + multa + valor principal atuliz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atuliz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atuliz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atuliz + valor selic + puros selic + encargos + multa + valor principal atualiz + valor selic + puro selic + pu	Encargo	•	-
Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até: 04/2022 (Mês/Ano) Indice de Atualização 1,1540011056 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e) Indice de Atualização 3,249,74 Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (SELIC) Indice de Atualização Indice de Juros	Data Cálculo	31/12/2019	
1,1540011056			
1,1540011056	Detalhamento do valor	Atualizado pelo Tribunal até	e: 04/2022 (Mês/Ano)
Compensação da Mora	Íadiaa da Atualiaaa	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Valor Principal Atualz. 3.249,74	Indice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	3.249,74	= Valor Principal x Ind. De atualização
SELIC 239,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 Encarg	Juros Atualz.	4.097,91	
SELIC 239,39 Multa 0,00 Encargo 0,00 Encarg	Valor SELIC	0,00	<u>-</u>
Multa 0,00 Encargo 4.00 (Milta)		·	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atual
Atualização (VIr.Custas)	Multa	0,00	
Atualização (VIr.Custas) 0,00 4tualização (VIr.Inscrito) 7.744,19 7.744,19 Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1 Indice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Indice de Juros Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.443,33 Juros 4.342,02 Valor SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Inscrito) 7.744,19	Compensação de Mora	157,15	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vir.Inscrito) 7.744,19 + compensação de mora	Atualização (VIr.Custas)	0,00	Valor principal atulia viuros atualia viuros calia viuros
Índice Correção 1,05957100394268 Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e) Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.443,33 Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) = Pagamento Efetivado	Atualização (Vlr.Inscrito)	7.744,19	+ compensação de mora
Indice Correção (indice de Juros) % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.443,33 Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela :
Índice de Juros % = Fora do Prazo Constitucional Valor Principal 3.443,33 Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado	Índice Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal 3.443,33 Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado			
Juros 4.342,02 Valor SELIC 0,00 Juros SELIC 253,65 Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado	Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC0,00Juros SELIC253,65Multa0,00Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento Efetivado	Valor Principal	3.443,33]
Juros SELIC253,65= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento Efetivado	Juros	4.342,02]
Juros SELIC253,65= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento Efetivado	Valor SELIC	0.00	- 1
Multa 0,00 Encargo 0,00 Compensação de Mora 166,51 Valor a receber 8.205,51 = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo) Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado			· = Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Encargo0,00Compensação de Mora166,51Valor a receber8.205,51= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento Efetivado	Multa	,	
Valor a receber8.205,51= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)Valor Pago (Lote Autz.)8.205,51= Pagamento Efetivado		·	
Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado	Compensação de Mora	166,51]
Valor Pago (Lote Autz.) 8.205,51 = Pagamento Efetivado	Valor a receber	8.205,51	_ = (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encarge
			,
Índices utilizados no Demonstrativo de cálculo			-

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0276184-65.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC230330-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

```
(PRC230330-AL (@)) - (0276184-65.2022.4.05.0000)
1 - Atualização Abr/2022
Valor original: 6.367,12
* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019)
* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020)
* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021)
+ 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021)
+ 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022)
+ 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022)
+ 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022)
1.2 - Juros Compensação de Mora
* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021)
          (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses
= 7.744.19
2 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1
Valor atualizado até Abril/2022 = 7.744,19
* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)
* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)
= 8.205,51
```

Nota Explicativa:

- 1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):
- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.